



**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ5016 EDITAL Nº 007/2024 - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: Contratação de consultor(a), pessoa física, especialista em desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial, para estudo e desenvolvimento de modelo de inteligência artificial (IA) para avaliar a qualidade das análises das consultas do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), verificando se foram considerados os aspectos necessários para uma análise, conforme o Manual de Tratamento de Conflito de Interesses, indicando quais itens foram ou não observados.

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação em áreas de tecnologia, ciências da informação, ciência da computação, matemática, estatística e afins em instituições reconhecidas pelo MEC.

Desejável:

- Pós-graduação em áreas afins ou área similar com temática relacionada à inteligência artificial.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- No mínimo, 05 anos de experiência comprovada em desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial utilizando linguagem *python* ou R, especialmente em modelos de *machine learning* que envolvam classificação de dados textuais.

Desejável:

- Experiência adicional comprovada em desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial, além do mínimo exigido no item 6.1;
- Experiência de 2 anos em pesquisa relacionada a inteligência artificial utilizando modelos de classificação;
- Experiência de 3 anos no desenvolvimento de projetos de inteligência artificial em mineração de textos ou NLP.

5. Atividades:

Atividade 1.1 Realizar reuniões com a equipe da SIP e deter o conhecimento da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), a Portaria Interministerial nº 333/2013, a Portaria CGU nº 1.911/2013 e o Manual de Tratamento de Conflito de Interesses, para compreensão do problema de modo a subsidiar o planejamento da consultoria;

Atividade 1.2 Elaborar plano de trabalho da consultoria contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, definindo, minimamente: metodologia a ser utilizada, cronograma de atividades, detalhamento dos produtos a serem entregues, de acordo com documentação e modelo a ser entregue;

Atividade 2.1 Realizar reuniões com a equipe da SIP para aprofundar as necessidades do projeto;

Atividade 2.2 Estudar a base de dados com 1.008 solicitações já rotuladas e produzir a rotulagem de novas solicitações, se necessário, a fim de adequar a base de dados para garantir o treinamento adequado do modelo;

Atividade 3.1 Implementar o modelo de classificação. A definição da quantidade de modelos a serem gerados deve constar do Plano de Trabalho da Consultoria;

Atividade 3.2 Realizar a avaliação do modelo pelas métricas: *acurácia*, *precision*, *recall* e *f-measure*, devendo o modelo alcançar o mínimo nessas métricas para utilização em produção, com estudo justificando melhorias. Espera-se no mínimo 65% para essas métricas, podendo ser menor, desde que por limitação dos dados;

Atividade 4.1 Apresentar o modelo para validação e sugestão de possíveis melhorias;

Atividade 4.2 Implementar correções apontadas na validação do modelo;

Atividade 4.3 Entregar o código do modelo em R ou *python*, executando corretamente, e pronto para uso;

Atividade 5.1 Elaborar e entregar a documentação clara, objetiva e concisa de todo o código do(s) modelo(s) desenvolvidos;

Atividade 5.2 Elaborar e entregar a documentação que detalhe a solução algorítmica utilizada para o desenvolvimento dos modelos de inteligência artificial, indicando padrões e boas práticas aplicados, todas as etapas executadas e os resultados alcançados, de modo a permitir que a CGU possa compreender o modelo e retreiná-lo, se necessário.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Plano de trabalho da consultoria, contendo metodologia, produtos resultantes e cronograma;

Produto 2 – Estudo dos requisitos mínimos necessários para uma análise de solicitação do SeCI;

Produto 3 – Código do Modelo de classificação dos requisitos mínimos necessários para uma análise de solicitação do SeCI;

Produto 4 – Revisão do Código do Modelo de classificação dos requisitos mínimos necessários para uma análise de solicitação do SeCI;

Produto 5 – Documentação dos modelos e interface de teste.

7. Local de Trabalho: A consultoria será remota (*home office*) e terá reuniões virtuais, via internet ou telefone, conforme necessidade avaliada pela Coordenação do Projeto.

8. Duração do contrato: 120 dias

Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/04/2024 até o dia 10/05/2024 no e-mail 914brz5016@cgu.gov.br, indicando o número do edital. (Os currículos enviados na publicação original serão válidos e considerados para esta republicação sem necessidade do seu reenvio). Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.